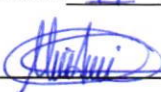




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**  
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Despacho:</b> <del>Câmara Municipal de</del><br><b>Nova Nazaré</b><br><b>Aprovado por unanimidade</b><br><b>Em</b> <u>05 / 04 / 2021</u><br> | <b>Secretaria Administrativa</b><br><b>Data:</b> <u>01 / 04 / 2021</u> <b>Hora</b> <u>11</u> : <u>09</u><br><b>Protocolo N°:</b> <u>78/2021</u>  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Visto

### REQUERIMENTO 12/2021

**Autoria Vereadora: GESLAINE PIRES JUNQUEIRA RAMOS**

Requeiro na forma regimental e após ouvir o Soberano Plenário desta Casa conforme Lei Orgânica e Regimento Interno, requerer a Secretária de Administração, que **POSSA INSTITUIR COM URGÊNCIA O CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER.**

### JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, haja vista que desde 2010 existe Lei criando e regulamentando o referido conselho, assim, a **Lei 328 de 14 de Dezembro de 2010, instituiu esse Conselho que é fundamental na garantia de Direitos e Proteção da Mulher.**

Importante ressaltar, que o conselho em questão é fundamental, pois, a cada ano aumenta os casos de violência contra a mulher, sobretudo agora, nesse momento de Pandemia, onde essa violência cresceu de forma exponencial, e precisamos urgentemente garantir Direitos e Proteção as nossas mulheres.

Note-se que a criação do referido Conselho, inclusive já foi solicitada pelo Psicólogo da Saúde Aurelino Silva da Conceição, preocupado com a situação dramática das mulheres, que, a cada dia que se passa vem tomando caminhos tortuosos, e devemos prevenir esses acontecimentos.

Ressalta-se ainda, que está Vereadora enviou Projeto de Lei que será votado na sessão do dia **05/04/2021**, onde estabelece medidas que visam garantir os Direitos da mulher, sendo que a criação do Conselho é medida necessária e urgente.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**  
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Sendo assim, Nobre Secretária, a criação do Conselho é fundamental e urgente, não podendo o Executivo ficar imóvel, em relação a esse tema sob pena de ser conivente com a falta de sensibilidade para com os Direitos das Mulheres.

Portanto, nobres Edis, conto com apoio para aprovação e envio do presente requerimento.

Plenário Domingos Pereira Salgado, ao 01 dia do mês de Abril de 2021.

**Geslaine Pires Junqueira Ramos**  
Vereadora – PP